

ANEXO SEI Nº 28486779/2026 - SEFAZ.UCG.ACO

Demonstrativo de Apuração do Superávit Financeiro

Exercício: 2025

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - 601.7000

	Descrição	Valor R\$
1.	Base de cálculo para apuração do superávit Ativo Financeiro (a-b-c)	5.440.973,35
a)	Ativo Financeiro	5.440.973,35
b)	Outros níveis contábeis não considerados para o cálculo	0,00
c)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo (contas encerradas)	0,00
2.	Base de cálculo para apuração do superávit Passivo Financeiro (d+e-f)	129.439,06
d)	Passivo Financeiro	10.734,25
e)	Outros níveis considerados para o cálculo	118.704,81
f)	Outras contas contábeis não considerados para o cálculo	0,00
(=)	Superávit Financeiro (1-2)	5.311.534,29

Nota 1: O superávit apurado neste Demonstrativo compõe o valor demonstrado na linha relativa à Destinação "601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde" do Anexo 14 - Balanço Patrimonial SEFAZ.UCG.ACO (SEI nº 28480199).

Nota 2: O valor representado na linha "e" no valor de R\$ 118.704,81, corresponde aos valores dos restos a pagar não processados.

Nota 3: O quadro auxiliar abaixo demonstra a apuração detalhada do superávit da Destinação "601":

Destinação Atual	Marcador Atual	Descrição	Déficit/Superávit
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7000	Sem identificação de Código de Acomp. da Execução Orçamentária	5.311.534,29
	3110	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	546.278,24
	Total Superávit/Déficit na Destinação Anexo 14 (SEI 28480199)		5.857.812,53

Felipe Silva de Sousa

Contador(a)

CRC-PI 011336/O



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Silva de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2026, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28486779** e o código CRC **37174E93**.

Av. Hermann August Lepper, 10 - Bairro Centro - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

26.0.047786-6

28486779v10